



Instituto de Previdência Municipal de Caiuá

- IPRECA -

CNPJ-04.988.769/0001-10

PORTARIA Nº 003/2024

VINICIUS AUGUSTO GUEDES DE MELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº **03/2024**, instaurado o benefício de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcional ao Tempo de Contribuição, em favor do servidor público municipal **JOSÉ JUVENAL VIANA**;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Caiuá – IPRECA;

R
E
S
O
L
V
E

CONCEDER ao servidor público municipal **JOSÉ JUVENAL VIANA**, portador do RG. 17.736.752 SSP/SP e do CPF. 036.079.818-76, lotada junto à Secretaria Municipal Planejamento e Gestão – Obras e Serviços, no cargo de **servidor braçal**, em conformidade com o Art.40 - § 1º, III, b, da Emenda Constitucional 41. Regras Direito Adquirido, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com início a partir de 01 de maio de 2024, conforme cálculo apurado e abaixo discriminado.

a) Cálculo da Média Aritmética Simples (Art.40 - § 1º, III, b, da Emenda Constitucional 41). Ou seja, 80% das maiores contribuições – Proporcional ao Tempo de Contribuição.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Caiuá, 01 de maio de 2024.

DAIANE APARECIDA VIEIRA
Diretora de Benefícios

VINICIUS AUGUSTO GUEDES DE MELLO
Diretor Presidente